UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(Revogada pela Resolução Cepe/Ufes, nº 52, de setembro de 2023)

~~RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 15, DE 5 DE AGOSTO DE 2022~~

~~Altera o Art. 89 do anexo da Resolução nº 03/2022 Cepe/Ufes, de 28 de janeiro de 2022.~~

~~**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.077962/2022-91 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG; o parecer emitido pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CPPG/Cepe; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2022,~~

~~**R E S O L V E:**~~

-

~~**Art. 1º** Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que alterou o Art. 89 do anexo da Resolução nº 3/2022-Cepe/Ufes, de 28 de janeiro de 2022, da seguinte forma:~~

~~"Art. 89. Os atuais programas de pós-graduação disporão de prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regulamento Geral pelo Cepe/Ufes, para efetuar as necessárias adaptações em seus regimentos internos. " (NR)~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.~~

~~**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**~~
~~PRESIDENTE~~

CN/HF/RD